

**TERMO DE ADITAMENTO**

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO  
Nº 059/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
ITAJUBÁ E O SR. JOSÉ FRANCISCO CHINI, COM BASE NA  
DISPENSA Nº 012/2019.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Nilo César Do Vale Baracho**, brasileiro, portador do Registro Geral MG-4645217 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 681.771.606-30, doravante simplesmente denominado de **LOCATÁRIO**, e de outro e o proprietário **José Francisco Chini**, brasileiro, portador do Registro Geral M- 2615460, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 157.810.030-53, residente e domiciliado na Rua Sebastião Pereira Leite, Nº 50, Bairro Jardim América, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-099, representado por sua procuradora Srª **Dayana Ribeiro Lovatto Chini**, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar o a cláusula quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA QUARTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**  
**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo do presente contrato pelo período de 12 meses, iniciando em quinze de julho de dois mil e vinte e dois - 15/07/2022 e findando em quatorze de julho de dois mil e vinte e três - 14/07/2023. -

**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
**CLÁUSULA SEXTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA**  
**DO VALOR**

Fica reajustado o valor do referido contrato em 10,71% com base no IGPM acumulado dos últimos 12 meses (fonte IBGE Maio/2022). Pela locação, objeto do presente contrato, a LOCATÁRIA, pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ 1.439,23 (um mil. quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos), perfazendo ao final do contrato o valor de R\$ 17.270,76 (dezesete mil, duzentos e setenta reais e setenta e seis centavos).

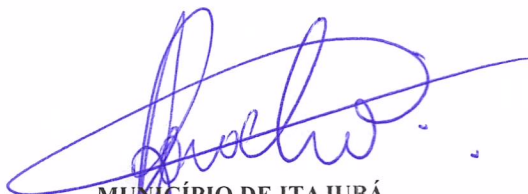
**CLÁUSULA TERCEIRA:**


**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três - 03 - vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 01 de julho de 2022.

  
MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ  
Nilo César Do Vale Baracho  
Secretário Municipal de Saúde

  
JOSÉ FRANCISCO CHINI  
Dayana Ribeiro Lovatto Chini  
Procurador

  
VISTO PROJU: